

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0070, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; pela Lei nº 9.327/96, de 9 de dezembro de 1996 e pela Portaria nº 2.968, de 15 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores do Câmpus Araraquara, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a conduzirem os veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Os veículos oficiais somente serão liberados para saída do câmpus, mediante requisição devidamente aprovada, sendo necessário cadastro prévio do condutor com a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida e compatível com o veículo a ser conduzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 17 de maio de 2022.

André de Souza Tarallo Diretor-geral em exercício IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 17 de maio de 2022.